



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

Projeto de Resolução do Orçamento 2013

Mensagem

Prezados Colegas,

Considerando o disposto na legislação vigente, por intermédio desta Presidência, enviamos o Projeto de Resolução para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2013 do Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Resolução de Orçamento para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

O orçamento Municipal do Poder Legislativo para o exercício de 2013, foi fixado em **R\$ 573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)**, cabendo ao Poder Executivo a consolidação no Orçamento Geral do Município.

As despesas com pessoal representam exatamente 69,8%, em cumprimento a LRF.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada e estima consideração.

EMAS, 20 de agosto de 2012.

Orlando Dantas de Sousa
PRESIDENTE
CPF 065.780.294-86
RG 297533

ORLANDO DANTAS DE SOUSA
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contrário

APROVADO

Emas-PB, 08 / 09 / 2012

[Assinatura]
PRESIDENTE

Projeto de Resolução 001 / 2012.

Fixa a Despesa do Poder Legislativo do Município de EMAS - PB para o Exercício Financeiro de 2013 e da outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS faço saber, que depois de apreciado pelos demais Membros decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Por esta Resolução fica estimada a Transferência a título de REPASSE DUODECIMAL para o exercício financeiro de 2013, o valor de R\$ 573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

Parágrafo Único: As transferências financeiras de que trata o caput do artigo 1º, estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês, no valor equivalente a 1/12 avos.

Art. 2º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Transferência, é fixada em R\$ 573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), conforme descrito abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| 01.010 - Câmara Municipal | 573.000,00 |
| 01.031.1014 2001 Manter as atividades do Legislativo | |
| Pessoal e Encargos | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 330.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | <u>70.000,00</u> |
| | 400.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | 18.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física | 79.600,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | <u>35.000,00</u> |
| | 132.600,00 |
| Despesas de Capital | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm. | <u>25.400,00</u> |
| | 40.400,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei N° 4.320/64, autorizado proceder a lançamentos de ajustes de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente ao autorizado para o Poder Executivo, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único. Deverá, o Poder Executivo, proceder as devidas consolidações inserindo os respectivos ajustes nos seus demonstrativos (Decretos).

Art. 04º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlando Dantas de Sousa

PRESIDENTE

CPF 065.780.294-88

RG 297583

ORLANDO DANTAS DE SOUSA

Presidente

| | |
|---|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS <i>"Casa Manoel Dias Neto"</i> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Favorável | <input type="checkbox"/> Contrário |
| APROVADO | |
| Emas-PB, <u>08</u> de <u>Setembro</u> de <u>2012</u> | |
| _____ PRESIDENTE | |